Resolução nº : 12874/2001
Protocolo nº : 15901/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins da Informação nº 7148/01 da Diretoria de Revisora de Contas e do Parecer nº 16752/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA